

TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.001875/2021-10

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SRE-MA

UT-15.00471/2022-00

7º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO
DO CONTRATO Nº 471/2022
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA, FORNECIMENTO DE
UNIFORME, MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO MARANHÃO, E A EMPRESA **B M**
DE ALMEIDA EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo Senhor **João Marcelo Santos Souza**, CPF 619.***.***- 20, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 6268-5, e face delegação de competência fulcrada na Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020 e de outro lado a **B M DE ALMEIDA eireli.**, com sede na Rua dos Abacateiros, nº 1 ed. Rio Anil, sala 19- Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.981/0001-50, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Benigno Matias de Almeida**, brasileiro, casado, CPF nº 037.***.***-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.001875/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 172/22, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação e prorrogação de prazo do contrato** por até 06 (seis) meses, com início a partir de **1º de outubro de 2026 e término previsto para 31 de março de 2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, §1º e art. 57 II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula SEGUNDA do Contrato 471/2022 (12440812) bem como a concordância do Fiscal Técnico (25942389), Fiscal Administrativo (25933446) e Gestor do Contrato (26023183), além do Superintendente Regional, todas constantes do processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O impacto financeiro total do presente termo aditivo será de R\$ 306.942,39 (trezentos e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

3.1.1. A repactuação gerará um impacto financeiro no presente exercício de R\$ 14.384,43 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), compreendendo o período de janeiro a setembro.

3.1.2. Em virtude da adequação contratual para a renovação o impacto financeiro total será de R\$ 292.557,96 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) dos quais R\$ 146.278,98 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) é do presente exercício de R\$ 146.278,98 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) do exercício de 2027.

3.1.3. Após os ajustes contratuais para a renovação o valor mensal, apartir de outubro de 2026 passará a ser de R\$ 48.759,66 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo contratual correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade-Nacional, UGR 393030 - Superintendência Regional no Estado do Maranhão; PTRES 173905; Naturezas de Despesa nº 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

4.2. Para atender a despesa prevista com esse procedimento referente ao exercício de 2026 foram emitidas a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (26027858), Declaração Exigida na LRF (art 15 e 17) (26028129), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 à 31/03/2027	R\$ 146.278,98 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato (Cláusula 7.1 do Contrato original (8009205) e Cláusula 22.2 do Termo de Referência (5176377).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA

Superintendente Regional do Estado do Maranhão/DNIT

(assinado eletronicamente)

BENIGNO MATIAS DE ALMEIDA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Benigno Matias de Almeida, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Santos Souza, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 29/09/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26053243** e o código CRC **2966650B**.

PRAZO E VIGÊNCIA: A permissão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, tendo como data inicial da vigência e eficácia a data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Em caso de alteração ou revogação das normas relativas à permissão especial de uso, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma.
 PROCESSO N.º: 50612.000957/2026-73
 DATA DA ASSINATURA: 30/9/2026
 LUIZ ANTÔNIO URANI - Superintendente Regional/DNIT/GO/DF - Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 62/2026

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, neste ato representado pela Superintendência Regional no Estado de Goiás e no Distrito Federal.
 PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
 INSTRUMENTO: TPEU SR-GO/DF N.º 62/2026.
 RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-070/GO; Trecho: ENTR GO-173 (NOVA TRINDADE) - ENTR GO-173 (MARECHAL RONDON), SNV 070BGO0250, com ocupação longitudinal do km 345,601 ao 345,374, perfazendo uma área total de 2.270,00 m² (dois mil duzentos e setenta metros quadrados) inseridos na área lateral direita, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA para implantação rede de telecomunicações.
 FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto n.º 8.376/2014, Resolução DG/DNIT n.º 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021.
 VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 232.157,40 (duzentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado por 10 (dez) anos, prazo máximo para as permissões especiais de uso, conforme preconiza o Art. 6º da Resolução n.º 07/2021/DG/DNIT.
 PRAZO E VIGÊNCIA: A permissão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, tendo como data inicial da vigência e eficácia a data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Em caso de alteração ou revogação das normas relativas à permissão especial de uso, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma.
 PROCESSO N.º: 50612.001055/2026-54
 DATA DA ASSINATURA: 30/9/2026 LUIZ ANTÔNIO URANI - Superintendente Regional/DNIT/GO/DF - Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 63/2026

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, neste ato representado pela Superintendência Regional no Estado de Goiás e no Distrito Federal.
 PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
 INSTRUMENTO: TPEU SR-GO/DF N.º 63/2026.
 RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-070/GO; Trecho: ENTR GO-338 - ENTR BR-070/153, SNV 070BGO0090, com ocupação no km 124,169, perfazendo uma área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) sendo 108,00 m² (cento e oito metros quadrados) inseridos da faixa de rolamento, 446,00 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados) inseridos na área lateral direita, e 246,00 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados) inseridos na área lateral esquerda, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA para implantação rede de telecomunicações.
 FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto n.º 8.376/2014, Resolução DG/DNIT n.º 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021.
 VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 86.333,50 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado por 10 (dez) anos, prazo máximo para as permissões especiais de uso, conforme preconiza o Art. 6º da Resolução n.º 07/2021/DG/DNIT.
 PRAZO E VIGÊNCIA: A permissão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, tendo como data inicial da vigência e eficácia a data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Em caso de alteração ou revogação das normas relativas à permissão especial de uso, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma.
 PROCESSO N.º: 50612.001011/2026-24.
 DATA DA ASSINATURA: 30/9/2026 LUIZ ANTÔNIO URANI. Superintendente Regional/DNIT/GO/DF - Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 64/2026

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, neste ato representado pela Superintendência Regional no Estado de Goiás e no Distrito Federal.
 PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
 INSTRUMENTO: TPEU SR-GO/DF N.º 64/2026.
 RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-080/GO; Trecho: ENTR GO-244 (ACESSO OESTE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA) - LUIZ ALVES, SNV 080BGO0255, com ocupação longitudinal do km 426,899 ao 427,046, perfazendo uma área total de 1.470,00 m² (mil quatrocentos e setenta metros quadrados) inseridos na área lateral esquerda, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA para implantação rede de telecomunicações.
 FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto n.º 8.376/2014, Resolução DG/DNIT n.º 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021.
 VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 124.500,18 (cento e vinte e quatro mil quinhentos reais e dezoito centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado por 10 (dez) anos, prazo máximo para as permissões especiais de uso, conforme preconiza o Art. 6º da Resolução n.º 07/2021/DG/DNIT.
 PRAZO E VIGÊNCIA: A permissão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, tendo como data inicial da vigência e eficácia a data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Em caso de alteração ou revogação das normas relativas à permissão especial de uso, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma.
 PROCESSO N.º: 50612.000955/2026-84
 DATA DA ASSINATURA: 30/9/2026. LUIZ ANTÔNIO URANI - Superintendente Regional/DNIT/GO/DF - Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 65/2026

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, neste ato representado pela Superintendência Regional no Estado de Goiás e no Distrito Federal.
 PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
 INSTRUMENTO: TPEU SR-GO/DF N.º 65/2026.
 RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-070/GO; Trecho: ENTR GO-324 (INÍCIO DA TRAVESSIA URB DE JUSSARA) - FIM DA TRAVESSIA URBANA DE JUSSARA, SNV 070BGO0220, com ocupação longitudinal do km 318,781 ao 318,308, perfazendo uma área total de 5.150,00 m² (cinco mil cento e cinquenta metros quadrados) inseridos na área lateral esquerda, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA para implantação rede de telecomunicações.
 FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto n.º 8.376/2014, Resolução DG/DNIT n.º 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021.
 VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 571.964,15 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado por 10 (dez) anos, prazo máximo para as permissões especiais de uso, conforme preconiza o Art. 6º da Resolução n.º 07/2021/DG/DNIT.

PRAZO E VIGÊNCIA: A permissão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, tendo como data inicial da vigência e eficácia a data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Em caso de alteração ou revogação das normas relativas à permissão especial de uso, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma.
 PROCESSO N.º: 50612.001071/2026-47
 DATA DA ASSINATURA: 30/9/2026 LUIZ ANTÔNIO URANI - Superintendente Regional/DNIT/GO/DF - Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 67/2026

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, neste ato representado pela Superintendência Regional no Estado de Goiás e no Distrito Federal.
 PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
 INSTRUMENTO: TPEU SR-GO/DF N.º 67/2026.
 RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-080/GO; Trecho: ENTR GO-244 (ACESSO OESTE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA) - LUIZ ALVES, SNV 080BGO0255, com ocupação longitudinal do km 384,136 ao 385,859, perfazendo uma área total de 17.230,00 m² (dezessete mil duzentos e trinta metros quadrados) inseridos na área lateral direita, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA para implantação rede de telecomunicações.
 FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto n.º 8.376/2014, Resolução DG/DNIT n.º 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021.
 VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 1.459.277,62 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado por 10 (dez) anos, prazo máximo para as permissões especiais de uso, conforme preconiza o Art. 6º da Resolução n.º 07/2021/DG/DNIT.
 PRAZO E VIGÊNCIA: A permissão de uso terá prazo de 10 (dez) anos, tendo como data inicial da vigência e eficácia a data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Em caso de alteração ou revogação das normas relativas à permissão especial de uso, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma.
 PROCESSO N.º: 50612.000952/2026-41
 DATA DA ASSINATURA: 30/9/2026 LUIZ ANTÔNIO URANI - Superintendente Regional/DNIT/GO/DF - Substituto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 393011

Número do Contrato: 121/2025.
 Nº Processo: 50612.002664/2023-88.
 Pregão. Nº 90294/2024. Contratante: SUPERINTEND.REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT. Contratado: 00.237.518/0001-43 - CONSTRUTORA CAIAPO LTDA. Objeto: Adequação de Quantidade e Custos, com Reflexo Financeiro Positivo de 14,143% e com Inclusão de Serviços Novos consoante descrito na Nota Técnica nº: 2/2026/UL - Formosa - GO/DF/SRE - GO (SEI nº 25595964), Ofício nº 248629/2026/DF/SMT - GO/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO (SEI nº 25609862), Ofício nº 249968/2026/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO (SEI nº 25619836), Ofício nº 258868/2026/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO (SEI nº 25689783) e autorização constante no Ofício nº 316539/2026/DF/SRE - GO (SEI nº 26125809), resultando em acréscimo quantitativo consistente em R\$ 5.527.708,33 (cinco milhões quinhentos e vinte e sete mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos) do valor inicial atualizado do Contrato. Vigência: 30/09/2026 a 28/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato a Preços Iniciais: R\$ 44.612.707,98. Data de Assinatura: 30/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 393030

Número do Contrato: 471/2022.
 Nº Processo: 50615.001875/2021-10.
 Pregão. Nº 172/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 09.028.981/0001-50 - B M DE ALMEIDA LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação e repactuação do Contrato nº 471/2022, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniforme, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.Vigência: 01/10/2026 a 31/03/2027. Data de Assinatura: 29/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO-TPEU Nº 11-016/2026

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso DJALMA SILVESTRE FERNANDES. PERMISSIONÁRIA ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, neste ato representado pelo seu Procurador: Sr. MARCELO VINHAES MONTEIRO. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso-TPEU nº 11-016/2026. OBJETO: implantação longitudinal de rede de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-070/MT, no lado direito da faixa de rolamento, no município de Barra do Garças do km 31,617 ao km 32,171. FUNDAMENTO LEGAL: Resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme artigo 34, inciso I da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá duração por 10 (dez) anos consecutivos, conforme disposto do art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. EFICÁCIA: Será considerada como data de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO: 50611.002079/2026-31. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026. DJALMA SILVESTRE FERNANDES.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 43/2026 / Número do processo: 50619.000992/2026-22 / Objeto: Despacho (DNIT) (24959371); Despacho (DNIT) (24967456);
 Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2026, 09:00. Forma de apresentação: Eletrônica
 Data de Abertura: 19/10/2026, 10:00
 Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=39301005000432026>

MARCELO GONCALVES TINGO
 Agente de contratação

